

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.769.755-9

DATA: 18/07/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 487/2025

APROVADO EM 11/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER ADMIRABILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 269/2025, de 08/08/2025, de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, quanto ao regime de funcionamento.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 269/2025, de 08/08/2025, de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, quanto ao regime de funcionamento. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual sua Diretora solicitou alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 269/2025, de 08/08/2025, de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, quanto ao regime de funcionamento, conforme segue:

O **Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis**, instituição que tem como mantenedora a Irmandade da Santa Casa de Londrina-ISCAL, vem solicitar a V. Sra. a retificação no horário do **Regime de Funcionamento** do Plano de Curso no **PARECER Nº 269/2025 CEE/CEMEP à fl. 2145**.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.769.755-9

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 269/2025, de 08/08/2025, de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, quanto ao regime de funcionamento.

Alteração proposta

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária Total do Curso: 1.800 horas, sendo: 1.200 – Teórico/Prático, 600 – Estágio Supervisionado

Dados gerais do curso

Regime de funcionamento	DE	PARA
	O curso Técnico em Enfermagem, com terminalidade em Auxiliar de Enfermagem, está organizado em 4 semestres com duração de 24 meses. A carga horária é de 17h40 semanais de aulas teóricas e práticas, ministradas de segunda a sexta-feira e de 20 horas semanais para os estágios supervisionados, realizados segunda a sexta-feira, em turno de aula. O funcionamento do curso será no turno matutino e/ou vespertino e/ou noturno. De segunda a sexta-feira, nos seguintes períodos: matutino, das 7h30 às 11h; vespertino, das 13h30 às 17h e noturno, das 19h às 22h15	O curso Técnico em Enfermagem, com terminalidade em Auxiliar de Enfermagem, está organizado em 4 semestres com duração de 24 meses. A carga horária é de 17h30 semanais de aulas teóricas, práticas ministradas de segunda a sexta-feira. Os estágios supervisionados, serão realizados segunda a sexta-feira, em turno de aula. O funcionamento do curso será no turno matutino e/ou vespertino e/ou noturno. De segunda a sexta-feira, nos seguintes períodos: matutino, das 7h30 às 11h20; vespertino, das 13h30 às 17h20 e noturno, das 19h às 22h45.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.769.755-9

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 269/2025, de 08/08/2025, de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, quanto ao regime de funcionamento, do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina, conforme descrito no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 269/2025, de 08/08/2025.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para providências.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP